



## Memorando 36.253/2020

Assunto: **Plano de Trabalho 2021 - APAE**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 10 de Novembro de 2020 às 14:05

De:

**GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos**  
Patricia Humenhuk - Professora

Para:

**STC - Secretaria de Desenvolvimento e  
Inclusão Social**  
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

**GAP - CDCONS**

Esta documentação faz parte do Memorando 36.253/2020



## Memorando 36.253/2020

Assunto: **Plano de Trabalho 2021 - APAE** 05 - 2019.

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 10 de Novembro de 2020 às 14:05

De:

**GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos**  
Patricia Humenhuk - Professora

Para:

**STC - Secretaria de Desenvolvimento e  
Inclusão Social**  
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

**GAP - CDCONS**

Esta documentação faz parte do Memorando 36.253/2020

**TERMO DE ENTREGA**

Nome legível: \_\_\_\_\_

Recebido em:

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

**1 - DADOS DA MINUTA**

Número do Termo - FUNDO <b>FMDCA- 005/2019</b>	Número do Termo - MUNICÍPIO
1.1 - Secretaria ou Fundo <b>FMDCA – FUNCO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
1.2 - Gestor da Parceria <b>12604 – ELIANE AP. FERRAZ DOS SANTOS</b>	1.3 - Data: <b>03/12/2020</b>
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a criança entre 0 e 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

**2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	





**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

- 2) Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
- 3) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/>



CMDCA Balneário Camboriú &lt;cmdcabalneariocamboriu@gmail.com&gt;

## Solicitação de Aditivo APAE

1 mensagem

Projetos Apae &lt;projetos.apaebalneario@gmail.com&gt;

4 de novembro de 2020 13:51

Para: cmdcabalneariocamboriu@gmail.com

Cc: Nani F &lt;nanihsdis@gmail.com&gt;, APAE Balneário Camboriú &lt;diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br&gt;

Solicitamos desconsiderar o email anterior e considerar este. O Plano de Trabalho foi com dados incorretos.  
**FAVOR CONFIRMAR EXCLUSÃO DO EMAIL ANTERIOR E DE RECEBIMENTO DESTA**

Ao  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Vimos por meio deste encaminhar ao conselho acerca da necessidade de **aprovação de aditivo financeiro** para o projeto que segue em execução pela entidade no atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, através da parceria sob o título de objeto "*Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a: crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências*".

A APAE buscando atender as demandas da conjuntura atual de Pandemia Mundial de COVID 19, atendendo ainda os decretos e resoluções vigentes, visando a manutenção do suporte e atendimento aos seus usuários vem por meio deste pedido de aditivo buscar uma melhor estruturação dos serviços de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a: crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências em decorrência da Pandemia Mundial de Coronavírus, que nos coloca exigências para continuidade dos atendimentos.

Atualmente, a APAE atende cerca de 262 pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Destes 75 usuários estão entre 0 e 17 anos e 11 meses e são atendidas nos Programas PDEAR e no Serviço de Atendimento Especializado – SAESP.

Vale destacar que A APAE tem seguido a orientação de que o atendimento diário presencial dos seus usuários fica suspenso, tendo em vista que os usuários atendidos enquadram-se no grupo considerado de risco pela Organização Mundial da Saúde, sendo estes com atraso global no desenvolvimento, deficiência e transtorno do espectro autista, com quadro de dificuldade respiratória, disfagia, pneumonia de repetição, bronquite e asma, e também pessoas idosas ou em processo de envelhecimento.

Pensando nisso e buscando atender exigências desse novo momento solicitamos este aditivo de valor financeiro para estruturar os programas PDEAR e SAESP que executam os



atendimentos objeto desta parceria para que estes possam melhor atender os usuários garantindo segurança e acesso as tecnologias para reabilitação.

Do exposto, atualmente o termo de parceria entre FMDCA e APAE está direcionado para pagamento das equipes técnicas de atendimento, bem como, para pagamento de algumas despesas administrativas para o atendimento de 50 crianças e adolescentes.

Sendo assim, a APAE efetuando seu planejamento para 2020 e pensando em 2021 em uma retomada gradativa dos atendimentos presenciais e procurando abarcar a necessidade que se coloca no cotidiano e diante do quadro apresentado acima, está buscando ampliar sua possibilidade de atendimento, para tal, necessita de ampliação do seu orçamento para compra de materiais de EPI, Higiene e Recursos de Tecnologia. Para melhor esclarecimento anexo a este, segue *Plano de Trabalho* referente ao aditivo solicitado.

Cabe esclarecer que nos atentamos ao solicitar o aditivo, ao disposto na Lei 13.019 em seu 46º artigo inciso I a IV:

**Art. 46.** Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

Informamos também a título de justificativa desta solicitação que a APAE efetuou o cancelamento para o ano de 2020 do atendimentos de equoterapia, realizados através da parceria com FMDCA, devido a impossibilidade dos atendimentos presenciais, com isso retornam ao fundo os valores que seriam destinados a esta finalidade.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vanessa Fiorini  
Assistente Social - CRESS 7077  
Projetos APAE

**Memorando 1: 36.253/2020**

**De:** Anna B. - STC

**Para:** SCGTP - Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública - A/C Victor D.

**Data:** 20/11/2020 às 15:48:04

**Setores (CC):**

SCGTP - DCCC, SCGTP, SCGTP - DCCC - CS

**Setores envolvidos:**

GAP - CDCONS, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, SCGTP - DCCC - CS

**Plano de Trabalho 2021 - APAE**

Prezados

Encaminhamos os Processos, Plano de Trabalhos das entidades com parceria entre FMDCA e Prefeitura Municipal para os pareceres legais, para que possamos aditivar a referida parceria.

Solicito encaminhamento para o Gestor de Parceria responsável por esta instituição para acompanhamento.

Sem mais para o momento, agradeço.

—

Anna Christina Barichello  
*Secretária*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5874-37AF-4DC7-B138

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 20/11/2020 15:48:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5874-37AF-4DC7-B138>

Assembleia Geral Ordinária - 26/11/2019



Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Balneário Camboriú. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às catorze horas, na sede da APAE, situada na rua hum mil novecentos e vinte e seis, número hum mil duzentos e sessenta, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Página 3, e afixado em lugares públicos, no dia vinte e quatro de outubro do ano corrente. Foram eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sra. Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos e Sra. Edla Aparecida da Costa Sens. Foi instalada a Assembleia pela Presidente Sra. Valceni. A secretária iniciou lendo o Edital de convocação, após apresentou o relatório de atividades referente à gestão dois mil e dezessete á dois mil e dezenove. A Secretária convidou o contador da APAE Sr. João Francisco de França para apresentar o balanço parcial fechado no dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezenove. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas os mesmos foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 02/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação ficando constituída dos seguintes membros: Presidente Sra. Margid Rinnert Buckstegge, brasileira, casada, empresária hoteleira, residente na rua 2450 nº 300, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 307.074 inscrita no CPF sob o número [REDACTED], Vice Presidente: Sra. Denise Payerl Basso, brasileira, casada, empresária, residente na rua: 1500 nº 900 Apto 107- Centro- Balneário Camboriú-SC, RG 1.330.195 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-63, 1º Diretor Secretário: Sra. Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente na Av. José Medeiros Vieira, 2470, Praia Brava, Itajaí/SC, RG 878.621-6 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-34, 2º Diretor Secretário: Sr. Mário Lucio Borges de Souza, brasileiro, solteiro, profissão: Funcionário Público, residente na rua 2970, nº 632-centro, Balneário Camboriú-SC, RG 6.261,831 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-15, 1ª Diretora Financeira: Sra. Edla Aparecida da Costa Sens, brasileira, casada, empresária, residente na rua 1800 Nº 116, centro, Balneário Camboriú-SC, RG 120.0194 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-68, 2ª Diretora Financeira: Sra. Cleusa Terezinha Brites Carvalho, brasileira, casada, corretora de imóveis, residente na rua Peru nº 719, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG 5.109.977 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-06, Diretor de Patrimônio: Roberto Pereira Graupner, brasileiro, Casado, Microempresário, residente da rua 1500, nº 451, Edifício Milão ,centro ,Balneário Camboriú-SC, RG 0224530 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-20, Diretora Social: Sra. Lourdes Gomes Minella, brasileira, viúva, aposentada, residente na Avenida Atlântica nº 5100, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 336751-7 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-68, Conselho de Administração: Sra. Eliane Babinski, brasileira, Casada, Comerciante, residente na Avenida das Gaivotas, nº 200, Ariribá, Balneário

Camboriú-SC, RG 2425855-5 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-00, Sra. Edelgard Cachel, brasileira, casada, do lar, residente na Av. Alvin Bauer nº 360, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 579.749-7 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-91, Sr. Gelso Ramos, brasileiro, casado, aposentado, residente na Av. Central, nº 362, centro, Balneário Camboriú-SC, RG 227.858 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-34, Sr. João Kleine Buckstegge, brasileiro, casado, empresário hoteleiro, residente na rua 2450 nº 300, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 193062-1 inscrito no CPF sob o número [REDACTED], Sr. Jorge Otávio Cachel, brasileiro, casado, Engenheiro civil, residente na rua Alvin Bauer nº 360, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 745.232 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-20, Sra. Ilza Souza, brasileira, casada, Manicure, residente na ruja Morro das Pedras Brancas, nº 169, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, RG 8.839.534-4 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-44, Sra. Marli Salete Ramos, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Central nº 362, centro, Balneário Camboriú-SC, RG 702.680 inscrita no CPF nº [REDACTED]-49, Sra. Rosane Teresinha Jahnke, brasileira, divorciada, empresária, residente na Avenida Atlântica nº 1100, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 186.382 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-91, Sra. Sônia Maria Eble Cavichioli, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua 1101, nº 431, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 1.201.415 inscrita no CPF sob o número [REDACTED], Sra. Sylvania da Conceição Picchetti Bertolini, brasileira, casada, designer de jóias, residente na rua 1111, nº 215, centro, Balneário Camboriú-SC, RG 13821753 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-95, Sra. Suzana da Aparecida Souza de Matos, brasileira, casada, do lar, residente na rua Morro das Pedras Brancas, nº 169, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, RG 5.271.192-7 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-59, Sr. Wilson Vieira dos Santos Filho, brasileiro, casado, Tabelião, residente na rua Av. José Medeiros Vieira, 2470, Praia Brava, Itajaí/SC, RG 305.782 inscrito no CPF sob o número [REDACTED], Conselho Fiscal: Sra. Judite Haake, brasileira, casada, costureira, residente na rua Angico nº 137, Tabuleiro, Camboriú-SC, RG 1.208.515-4 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-68, Sra. Marilda Teresinha Costa Walesko, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Líbia nº 55, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG 4.519.872-1 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-80, Sra. Tereza Cardozo, brasileira, solteira, residente na rua Dom Sebastião nº 235, Vila real, Balneário Camboriú/SC, RG 651.281-0 inscrita no CPF sob o número [REDACTED], Conselho Fiscal Suplente: Sra. Rosalva Knabben de Oliveira, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na rua 3750 nº 39, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 754.628-9 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-49, Sra. Ana Paula Balvedi, brasileira, solteira, Administradora, residente na rua João Francisco dos Santos, nº 20, Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, RG 5.046.478 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-15, Sra. Yvone Garrozi Silva, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na rua Mascarenhas Passos nº 28, centro, Itajaí, SC, RG 128.088 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-72, Presidente de Honra: Sra. Isabela Sava Bueno, brasileira, viúva, professora e corretora de imóveis aposentada, residente na rua 511 nº 14, centro, Balneário Camboriú, RG 161.097, inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-49, Autodefensoria: Camila Walesko, brasileira, residente na rua Líbia nº 55, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG 4.519.870-5 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-95, Manoel Bonson dos Santos,



brasileiro, residente 904 nº 927 ,centro, Balneário Camboriú/SC, RG 1.207.811 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-87, A Diretoria da APAE de Balneário Camboriú, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse, no 1º primeiro dia útil do mês de janeiro de dois mil e vinte, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata foi lavrada por mim Edla Aparecida da Costa Sens e vai assinada também pelo Presidente da Assembleia.



*Edla Aparecida da Costa Sens*

*Secretária: Edla*

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina  
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -  
rcivil.bc@gmail.com

**8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 005480 Data: 03/12/2019 Livro 0008 Folha 183  
Registro: 008135 Data: 06/12/2019 Livro A-047 Folha 023  
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA, 26.11.2019  
Apresentante: JOYCE WEBER SANTANA  
Emolumentos: Averbação Isento, Selo Isento



Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FPT51866-JVCU  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú, 06 de dezembro de 2019  
*[Signature]*  
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina



**Allan Bencks Carvalho**  
Escrevente Autorizado



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.698.380/0001-41</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>23/05/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>R 1926</b>	NÚMERO <b>1260</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>88.330-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 15:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CNPJ/CPF: **76.698.380/0001-41**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140128331928**  
Data de emissão: **19/10/2020 13:50:20**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **18/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
**CNPJ: 76.698.380/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:06 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **BE61.1B34.F049.D6D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLE INTERNO  
PAG  
15  
20

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/... Certidão-7989680000141.pdf

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certificadointerno/Consulta/RelacaoCertificad

Receita Federal  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 75.699.380/0001-43 - ASSOCIAÇÃO DE PAG E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
Período: 01/08/2020 a 01/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Sigla do site
8861.1834.F049.D1D0	Negativa	03/02/2020 16:46:06	01/08/2020	Valida Prorrogada até 29/11/2020	
0100.0733.2136.F721	Negativa	23/01/2020 11:18:15	21/07/2020	Valida Prorrogada até 18/11/2020	
4066.0028.4678.F43C	Negativa	07/01/2020 10:59:56	05/07/2020	Valida Prorrogada até 02/11/2020	

Valida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 105/2020 (DOU 24/09/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 176/2020 (DOU 14/07/2020)

Nova consulta



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU**  
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
IPTU E CM

Nº 158051/2020



Requerente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Data: 15/09/2020

Código: 101061

#### Identificação do Contribuinte

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS

Código: 101061

Endereço: RUA 1926, 1260 - CENTRO

Município: BALNEARIO CAMBORIU

CEP: 88330-478

CNPJ/CPF: 76.698.380/0001-41

UF: SC

#### Identificação do Imóvel

Cadastro:

DIC: 2661

Loteamento: PANORAMA

Lote/Quadra: 140/0

Endereço: RUA 1926, 000000 - CENTRO

Apto:

Edifício:

Garagem:

#### Identificação do Alvará

Nome Fantasia:

Alvará: 101061

Data Início Atividades:

Porte:

Atividades:

#### Finalidade da Certidão

Finalidade:

Fins Próprios



### Identificação do Contribuinte

<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS	<b>Código:</b>	101061
<b>Endereço:</b>	RUA 1926, 1260 - CENTRO	<b>CEP:</b>	88330-478
<b>Município:</b>	BALNEARIO CAMBORIU	<b>UF:</b>	SC
<b>CNPJ/CPF:</b>	76.698.380/0001-41		

### Identificação do Imóvel

<b>Cadastro:</b>		<b>DIC:</b>	2661
<b>Loteamento:</b>	PANORAMA	<b>Lote/Quadra:</b>	140/0
<b>Endereço:</b>	RUA 1926, 000000 - CENTRO	<b>Apto:</b>	
<b>Edifício:</b>		<b>Garagem:</b>	

### Identificação do Alvará

<b>Nome Fantasia:</b>		<b>Alvará:</b>	101061
<b>Data Início Atividades:</b>		<b>Porte:</b>	
<b>Atividades:</b>			

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas referentes ao imóvel acima identificado que vierem a serem apuradas. É certificado que não constam pendências referentes ao imóvel objeto desta certidão relativas à tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 15 de setembro de 2020.

**Código de Controle da Certidão: 2020158051**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.698.380/0001-41

Certidão nº: 13622098/2020

Expedição: 15/06/2020, às 14:10:57

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.698.380/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Celesc Distribuicao S.A  
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis  
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

Conta de  
 Energia Elétrica

EMISSÃO: 16/11/2020 APRES.: 18/11/2020 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.051.881.373 - FAT-01-20206461676232-6 REF.: 11/2020

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC**

CPJ 76.698.380/0001-41  
 R 1926, 1260  
 CENTRO (BC) - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88330-478  
 Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO  
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380  
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231  
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

<b>Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> <b>20417510</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>01/12/2020</b>
<b>ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE</b> <b>0800 048 0120</b>	<b>CONSUMO TOTAL FATURADO</b> <b>2.071 kWh</b>
	<b>VALOR ATÉ O VENCIMENTO</b> <b>R\$ 1.521,15</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: RG 3370925  
 Unidade de medida: kWh  
 Origem da leitura atual: LIDA  
 Data da leitura anterior: 14/10/2020  
 Data da leitura atual: 12/11/2020  
 Data da próxima leitura: 14/12/2020  
 Número de dias faturados: 29  
 Leitura atual: 36812  
 Leitura anterior: 34741  
 Constante de faturamento: 1,00  
 Consumo medido no mês: 2071  
 Consumo faturado no mês: 2071  
 Fator de potência: 0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	2.071	0,727306	1.506,25
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>1.506,25</b>
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
Cosip			14,90
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>14,90</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**

Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020
5403	5988	2455	2867	4272	2500	1682	1806	1913	1686	1801	1812

**Mensagens:**

**Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05)**

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
202,85	170,87	600,40	73,78	458,35	1.506,25

**INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.**

**INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS**

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 1.506,25	25,00000%	R\$ 376,56
COFINS	R\$ 1.506,24	4,48000%	R\$ 67,18
PIS	R\$ 1.506,24	0,97000%	R\$ 14,61
R\$			R\$

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 16/11/2020

**6C44.8D78.DC4D.2B4E.C82F.2A48.6CA8.BDE3**

Celesc Distribuicao S.A  
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis  
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

**EMPRESA**

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	08/017962	01/12/2020
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERENCIA	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERENCIA
16/11/2020	FAT-01-20206461676232-6	20417510	11/2020
			VALOR COBRADO (R\$)
			1.521,15

836300000152 211501620002 001010202065 461676232063



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.698.380/0001-41

**Razão Social:** APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS

**Endereço:** R 1926 1260 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2020 a 06/12/2020

**Certificação Número:** 2020110702324421292495

Informação obtida em 11/11/2020 15:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**APAE**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
escola@apaebalneariocamboriu.org.br  
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br  
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br  
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106  
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



**PLANO DE TRABALHO**  
(2º Termo aditivo Referente ao Edital Nº004/2019 – FMDCA)

**1 – PROPONENTE – OSC**

<b>1.1-ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		<b>1.2- CNPJ:</b> 76.698.380/0001-41	
<b>1.3- ENDEREÇO e CEP:</b> Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
<b>1.4- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.5- U.F:</b> SC	<b>1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO:</b> 14/11/1984	<b>1.7- DDD/TELEFONE:</b> 3367-0636 <b>1.8- E-MAIL:</b> escola@apaebalneariocamboriu.org.br <b>1.9- SITE:</b>
<b>1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Margid Rinnert Buckstegge		<b>1.11- CPF:</b> ██████████9-49 <b>1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.:</b> 307.074/SSP	
<b>1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC):</b> Rua 2450, nº 300 – Centro			
<b>1.14- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.15- U.F:</b> SC	<b>1.16- CEP:</b> 88330-407	<b>1.17- DDD/TELEFONE:</b> (47) 99618-5848 <b>1.18-E-MAIL:</b> margidkleine@hotmail.com <b>1.19- SITE:</b>

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.**

<b>2.1 - TÍTULO DO OBJETO:</b>  Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a: crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global <sup>1</sup> e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	<b>2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>  Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021
<b>2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de 50 vagas para avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	
<b>2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria:</b>  <b>CONSIDERAÇÕES</b> Atuar com a prevenção de deficiências, sobretudo na primeira infância não é um projeto novo para a APAE, ressalta-se que o Serviço de Estimulação Precoce e o Serviço de Atendimento Clínico Especializado, já eram ofertados pela Instituição desde a sua fundação, em 1984, apenas com outras nomenclaturas e metodologias diversas. O Serviço de Atendimento Especializado - SAESP atende à demanda de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, que se encontram em idade escolar e frequentando o ensino regular. Os atendimentos prestados ocorrem de forma interdisciplinar, com o objetivo de evitar possíveis deformidades e dar continuidade no processo terapêutico iniciado muitas vezes no serviço de Estimulação Precoce.	

<sup>1</sup> Até 2017 o termo utilizado era desenvolvimento neuropsicomotor, mas seguindo a deliberação da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), utiliza-se a partir de 2018 o termo desenvolvimento global (DG)

Cabe ainda a este programa buscar articular com a rede intersetorial municipal para que os usuários acessem de forma qualitativa os espaços de direito necessários ao seu pleno desenvolvimento. Ainda ressalta-se a importância do programa no acompanhamento do processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência.

Em 2012, a APAE criou o Programa de Prevenção de Deficiência: Ações em Rede (PDEAR) com o objetivo de ampliar as ações para a prevenção de deficiências, desvelar a etiologia das deficiências e atrasos do desenvolvimento e, no caso destas já instaladas, atuar precocemente para minimizar ou superar suas consequências.

Atualmente o PDEAR divide-se em 3 subprogramas, a saber:

- **Prevenir de A a Z:** tem por objetivo informar a comunidade local sobre ações que podem evitar deficiências em crianças, por meio de palestras, entrevistas, formação continuada, encontro de gestantes, distribuição de folders, panfletos, mensagens, cartilhas, teatro informativo, etc.
- **Programa Bebê Essencial:** a APAE, em parceria com o Hospital Municipal Ruth Cardoso, acolhe na UTINEO, Maternidade e Pediatria a família do bebê que apresentou intercorrência antes, durante ou após o nascimento, esclarecendo-a sobre as possibilidades de acompanhamento do desenvolvimento infantil, logo após a alta hospitalar. Se a família aderir ao programa, a APAE acompanha o desenvolvimento global da criança até os seus 24 meses.
- **Serviço de Estimulação Precoce:** Neste serviço são atendidas crianças com atraso significativo no desenvolvimento global ou deficiência, de 0 a 3 anos e 11 meses. O objetivo é identificar a etiologia do atraso, bem como superar ou minimizar as consequências do atraso ou deficiência por intermédio de um trabalho multidisciplinar envolvendo a área pedagógica e clínica.

O PDEAR surgiu a partir de inúmeros questionamentos tais como: por que algumas crianças chegavam com mais de 2 anos para uma avaliação na APAE, se já apresentavam atrasos desde os primeiros meses de vida? Qual era a etiologia desses atrasos ou deficiências? Será que os profissionais da saúde, educação e assistência social conheciam a APAE, sua missão e seus programas? Como a APAE poderia atuar de forma preventiva (seja de forma primária ou secundária) e extrapolar os seus muros institucionais? Em quais serviços do município a APAE poderia ou deveria atuar, considerando sua finalidade? Quais parcerias poderiam ser efetuadas para mudar essa realidade e poder identificar precocemente, já nos primeiros meses de vida, as crianças com atrasos? Quais políticas públicas existiam para que a APAE pudesse se fundamentar e criar redes de apoio e não "novos serviços" ou "serviços em duplicidade"?

Infelizmente, não há dados estatísticos, no município, específicos sobre o número de crianças com atraso no desenvolvimento e sobre a etiologia (causa) deste atraso. Todavia, há um forte movimento para colher dados a partir dos Sistemas de Informação em Saúde, sobretudo o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc), que alimentados pelos serviços de saúde revelando seu potencial de utilização como ferramenta analítica e gerencial.

Assim, nos últimos anos a APAE a partir da organização de alguns programas, pode obter resultados qualitativos e quantitativos no que tange a prevenção de deficiências.

A título de exemplo, o Programa Bebê Essencial, - ressalta-se a paralisação da atuação entre os anos de 2017 e 2018, pois, demanda de mais profissionais e de um espaço específico, - desde maio de 2014 a dezembro de 2016, recebeu a notificação de 212 nascimentos com intercorrência no HMRC, sendo que 43 dessas crianças eram residentes no município, 27 foram acompanhados pelo Programa. E 11 dessas crianças foram inseridas no Programa de Estimulação Essencial, pois apresentaram atrasos em seu desenvolvimento. Este Programa enquanto foi possível operacionalizá-lo, de certa forma, solucionou o problema identificado anteriormente de que as crianças chegavam tardiamente para avaliação, pois permitiu que as crianças fossem assistidas e acompanhadas já nas primeiras semanas de vida.

Ressalta-se a necessidade de ampliação desta atuação, porém, diante da estrutura na qual a APAE hoje se movimenta, já chega a seu limite espacial e profissional, pois a proposta é o atendimento e encaminhamento de todos os recém-nascidos com intercorrências no município. Mas este é um projeto que segue paralelamente pois depende de investimentos futuros.

Para evidenciar ainda mais a participação da APAE na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, e para corroborar o exposto, cita-se algumas das ações dos últimos anos:

- 2008 - Encontros para debater a prevenção de deficiências com a diversos segmentos do município e Palestra para com o médico geneticista da Universidade de São Paulo (USP), Dr. João Monteiro Pina Neto, e que desenvolve um estudo dos fatores de riscos para a prevenção de deficiências em parceria com as APAES da região de Ribeirão Preto (SP);
- 2011 - Formação continuada para professores e coordenadores de Educação Infantil da rede municipal;
- 2011 e 2012 - Curso de Gestantes em parceria com o Centro de Referência Assistência Social (CRAS), das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Estratégia de Saúde da Família (ESF)
- 2012 e 2013 o I e II Seminário de Prevenção de Deficiências da Região do Litoral Norte de Santa Catarina;
- 2013 - Palestra para Enfermeiros Chefes das Unidades Básicas de saúde e Formação com Agentes

Comunitário de Saúde;

- 2014 – Pesquisa sobre o Desenvolvimento Neuropsicomotor das crianças inseridas nos Núcleos de Educação infantil da Rede Municipal de Educação;
- 2015 - Elaboração de uma tabela para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor de crianças entre 0 e 3 anos em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal; e Elaboração do Guia Prático de Estimulação Essencial, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação já distribuído no município;
- 2015 / 2016 – Elaboração do Guia Prático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando ainda recursos para diagramação, impressão e distribuição;
- 2016 – Formação com médico geneticista para até 30 para médicos e enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Consultórios Particulares envolvidos com o planejamento familiar, nascimento e puericultura e 10 profissionais das APAE que compõem a Região Litoral Norte de Santa Catarina. Foram realizadas 170 avaliações etiológicas com médico geneticista. Estabelecimento de ações intersetoriais e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços; e foram realizados no ano de 2016, o total de 3.906 atendimentos distribuídos entre as especialidades de fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, psicologia e serviço social;
- 2017 – Continuidade nas avaliações com médico geneticista totalizando até o presente momento 266 consultas, destas 206 avaliações iniciais e 60 retornos, vale ressaltar que de todas as avaliações foram abordados 310 pacientes, sendo 272 usuários da APAE, 21 Familiares (F) e 05 externos (E); Estabelecimento de ações intersetoriais junto a nova gestão municipal e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços de saúde; e foram realizados até o presente momento 10/2017, o total de 3707 atendimentos distribuídos entre as especialidades de fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, psicologia e serviço social;
- 2018 - Guia de Desenvolvimento Infantil em parceria com a UNIVALI baseado na Tabela do Desenvolvimento elaborada em 2015 e 2016.
- 2019 – Lançamento e Distribuição do Guia de Desenvolvimento Infantil nas Unidades Básicas de Saúde de Balneário Camboriú;

É importante afirmar que todas as ações acima descritas resultaram em um aumento no número de crianças atendidas no Serviço de Estimulação Precoce e Serviço de Atendimento Clínico Especializado e que até então não estavam recebendo atendimento.

E, para finalizar estas considerações iniciais, vale mencionar que a APAE participa do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), de Assistência Social (CMAS), da Pessoa com Deficiência (CMDPD), da pessoa Idosa (CMI) e da Criança e do Adolescente (CMDCA).

## JUSTIFICATIVA

Para fundamentar as ações dos programas, PDEAR e SAESP bem como dos demais serviços prestados a crianças e adolescentes na APAE, analisam-se as políticas públicas existentes (sejam elas no âmbito municipal, estadual ou federal), as necessidades identificadas no município e "no fazer" da própria Instituição, sendo que a APAE tem uma história de mais de trinta anos.

Das fundamentações utilizadas, cita-se a Constituição Federal de 1988 que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...]; a Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF), e o Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS); a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente a diretriz 2 que trata da universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

O PDEAR também foi criado para atuar frente a constatação da própria APAE que onde as crianças, na grande maioria, chegavam para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor com 2 anos de idade, já apresentando agravos secundários a deficiência primária. Outro ponto essencial que foi considerado, é que a etiologia (a causa) deste atraso na grande maioria não era investigada (e ainda há inúmeras dificuldades neste processo) e, portanto, desconhecida o que gerava (e ainda gera) dificuldade de se estabelecer um plano de intervenção adequado às necessidades dos usuários, bem como de adequar ações com a rede de saúde, assistência e educação e políticas públicas eficazes.

E, para confirmar a falta de diagnóstico preciso, basta analisar os prontuários dos demais usuários da APAE, a maioria com laudo de deficiência intelectual, sem uma investigação da etiologia dessa deficiência. Assim, estes seguem como pessoas em situação de deficiência intelectual e a APAE segue sem conseguir efetivar ações de

prevenção de deficiências, pois não se sabe o que prevenir.

Somada a esta realidade, a Organização Mundial de Saúde aponta que 70% das deficiências podem ser evitadas com ações simples de prevenção já existentes. Neste sentido, pode-se pensar que a cada 10 crianças que apresentam deficiência, 7 poderiam ter uma vida "normal".

Já o Relatório Saúde Brasil (2013) traz que as anomalias congênitas (presentes no nascimento) perfazem, representando 0,8% do total de nascimentos. Estas anomalias foram, em 2012, responsáveis por 20,5% dos óbitos infantis, alcançando o segundo posto em importância, após os fatores perinatais (prematuridade, infecções perinatais, asfixia/hipóxia) e maternos.

Na contramão dos óbitos, o avanço da medicina, a qualificação dos hospitais e dos médicos neonatologistas, pediatras, enfermeiros permite que crianças prematuras de extremo baixo peso, síndromes, etc., consigam ser "salvas" e sobreviver. Mas, de nada adianta salvar uma vida e não dar a ela condições adequadas de viver e de se desenvolver plenamente.

Neste sentido, o próprio Ministério da Saúde vem criando e qualificando o olhar sobre esta parcela da população, que precisa ser devidamente assistida em suas necessidades. Pode-se citar: a Rede Cegonha, que coloca em suas diretrizes o fortalecimento da puericultura, insistindo no acompanhamento cuidadoso do crescimento e desenvolvimento da criança pela equipe de saúde, com um olhar em âmbito biopsicossocial, levando em conta as condições de saúde e de vida de sua mãe e família, inclusive com as articulações intersetoriais no território, necessárias para o projeto terapêutico de cada criança/família, especialmente até os 2 anos de idade; e, a recém aprovada Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e "tem por objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento".

A Portaria traz artigos e incisos que tratam especificamente da vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do "Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI)"; da estratégia para o diagnóstico precoce e a qualificação do manejo de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas e de cuidado dos casos diagnosticados, com o fomento da atenção e internação domiciliar sempre que possível e da atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade.

Os dados estatísticos evidenciam a urgência de ter no âmbito municipal serviço de intervenção precoce a partir da alta hospitalar e da necessidade de conhecer a causa das deficiências identificadas a fim de criar políticas públicas adequadas à demanda. Também cabe informar que esta demanda vem se intensificando ano após anos, pois nasce cerca de 150<sup>2</sup> crianças/mês no município e há mais de 5.000 crianças menores de 3 anos cadastradas no sistema Olostech nas Unidades Básicas de Saúde, algumas delas em lista de espera para avaliação na APAE.

Atualmente, a APAE atende cerca de 250 pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Destas, 36 crianças na Estimulação Essencial, 11 no Bebê Essencial e cerca de 40 usuários entre 6 e 17 anos e 11 meses no Serviço de Atendimento Especializado - SAESP.

Vale ressaltar que a proposta deste convênio vem de encontro com, as **demandas levantadas no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do município de Balneário Camboriú elaborado pelo CMDCA em 2019**, onde demonstram a necessidade de ampliação dos serviços de atendimento, e ainda com a Resolução do CONANDA que trata do desenvolvimento de programas e serviços complementares e inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, permitindo a contratação de profissionais da área da saúde e assistência social para realizar os atendimentos previstos no Objetivo deste projeto.

**PÚBLICO ALVO:** 50 crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

#### OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Realizar avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses do Programa de

<sup>2</sup>De acordo com dados coletados em 2019 foram 1588 nascidos vivos no município de Balneário Camboriú, <http://200.19.223.105/cgi-bin/tabnet?sinasc/def/sinasc.def> >Acesso em: 27/10/2020.

- Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos do Programa de Atendimento Clínico Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
  - Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES)	RESULTADO
<p>1. Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar em média<sup>3</sup> 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fisioterapia;</li> <li>• Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fonoaudiologia;</li> <li>• Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de psicologia;</li> <li>• Prestar em média 55 atendimentos mensais e 470 anuais de serviço social;</li> <li>• Realizar 02 estudos de caso anuais (40 estudos no ano), referente às crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis.</li> <li>• Realizar adaptações conforme demanda;</li> <li>• Realizar 02 reuniões de equipe por mês;</li> <li>• Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;</li> <li>• Prestar assessoria aos núcleos de educação, conforme demanda;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2.760 atendimentos interdisciplinares realizados no ano;</li> <li>• 30 crianças com deficiência sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> <li>• Crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> <li>• Prevenção de deficiência secundária, terciária, deformidades e contraturas;</li> <li>• Famílias e crianças tendo seus direitos assistidos em suas necessidades.</li> </ul>
<p>2. Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos e 11 meses do Serviço de Atendimento Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar em média<sup>4</sup> 60 atendimentos mensais e 630 anuais de fisioterapia;</li> <li>• Prestar em média 60 atendimentos mensais e 630 anuais de fonoaudiologia;</li> <li>• Prestar em média 60 atendimentos mensais e 630 anuais de psicologia;</li> <li>• Prestar em média 50 atendimentos mensais e 450 anuais de serviço social;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2406 atendimentos interdisciplinares realizados no ano;</li> <li>• 20 crianças e adolescentes com deficiência sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> <li>• Prevenir deformidades e</li> </ul>

<sup>3</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2019 a meta será considerada em seu valor total.

<sup>4</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2019 a meta será considerada em seu valor total.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Realizar 02 estudos de caso anuais, referente às crianças e adolescentes cadastradas para atendimento (40 estudos no ano), comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis;</li> <li>● Realizar adaptações conforme demanda;</li> <li>● Realizar 02 reuniões de equipe por mês;</li> <li>● Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;</li> <li>● Prestar assessoria às escolas, conforme demanda;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Realizar vivências que possibilitem a autonomia;</li> <li>● Orientar os espaços educacionais e familiares;</li> <li>● Oportunizar qualidade de vida;</li> <li>● Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades;</li> </ul>
3. Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe da Estimulação Precoce;</li> <li>● Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe do SAESP;</li> <li>● Realizar estudo de caso para decisão da entrada no serviço, estabelecer os objetivos.</li> <li>● Realizar o acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos não considerados público alvo para a APAE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● 20 avaliações no ano;</li> <li>● Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do usuário já em seu primeiro acesso ao serviço. Mesmo os que não se caracterizam como público da instituição.</li> </ul>

#### METODOLOGIA

Cabe ressaltar, antes de descrevermos a caracterização geral do atendimento, a metodologia referente a cada ação traçada sobre o contexto em que se dará o trabalho em 2021 devido a Pandemia de Corona virus (SARSCoV-2). Neste sentido considerando a pandemia do Corona vírus (SARSCoV-2) e a evolução do quadro de casos de infecção no Brasil; As orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação; O Decreto Estadual Nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, bem como sua prorrogação. O Decreto Estadual Nº 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus e estabelece outras providências. A Resolução da FCEE n. 03, de 01 de abril de 2020 que altera a Resolução n. 02, de 2020, para estabelecer novas regras de combate ao contágio pelo Corona vírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e Centros de Atendimento Educacional Especializado nas Instituições Parceiras, e estabelece outras providências; O Decreto Municipal Nº 9.831, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) e dá outras providências. A Lei 13.019 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; O Plano de Contingência Estadual para retorno das atividades de atendimento nas instituições do Estado de Santa Catarina.

A APAE buscando atender as resoluções acima citadas, e a conjuntura atual, visando a manutenção do suporte aos seus usuários, organiza a sua metodologia de atendimento através de execução mista, ou seja: de forma presencial (respeitando o Plano de Contingência Estadual) e de forma remota através de teleatendimento.

Cada programa terá sua metodologia de teleatendimento bem como seguirá as normativas organizadas para prestação de contas.

Cabe ressaltar que buscaremos manter em média 50% dos atendimentos de forma presencial e 50% de forma em teleatendimento, respeitando o Plano de Contingência.

No caso dos atendimentos presenciais, estes serão executados em sala de atendimento na APAE, respeitando o Plano de Contingência e normas sanitárias.

Para o teleatendimento, as ações acontecerão da seguinte forma:

As atividades serão encaminhadas através de aplicativos de celular (Whats App, Facebook, Instagram, etc);

A equipe trabalhará com os recursos de gravação de vídeos, envio materiais on-line, video chamadas, áudios podcast, ligações telefônicas.

As reuniões de equipe serão realizadas semanalmente pela plataforma on-line Google Meet;

As reuniões intersetoriais serão realizadas pela plataforma on-line Google Meet;

**Meta 01: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças do Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.**

A Estimulação Precoce possui programa devidamente inscrito junto ao PDEAR.

No que se refere aos atendimentos interdisciplinares solicitados neste projeto, cabe informar que as crianças cadastradas no Programa de Estimulação Precoce (no máximo até 30) receberão atendimento semanal, coletivo ou individual, nas especialidades de: pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e sua família será acompanhada pelo Serviço Social.

Alguns usuários podem apresentar restrições para um ou outro atendimento, por exemplo, uma criança com extremo baixo peso, não poderá fazer 02 sessões de fisioterapia. Também poderá acontecer que uma criança, por exemplo, que já caminha necessitar de apenas 01 atendimento de fisioterapia e a outra criança que faz uso de cadeira de rodas, com luxações, problemas respiratórios, etc. necessitar de 03 atendimentos semanais, e assim acontecerá com as demais especialidades. Estas exceções serão devidamente justificadas e registradas nos prontuários dos usuários.

Os profissionais que atuarão nestes atendimentos já são contratados na APAE, possuem especialização específica para atuar, sobretudo com pacientes neurológicos.

A Avaliação inicial (AI) das crianças se dará pela equipe interdisciplinar da Estimulação Precoce. O processo de Avaliação Inicial seguirá metodologia específica desenvolvida pela APAE da seguinte forma:

As avaliações serão agendadas pela Direção Pedagógica de acordo com a disponibilidade de vagas para avaliação do mês, (duas avaliações mensais), a avaliação terá a duração de até 45 dias, passará por cinco etapas até sua finalização. Após o fechamento do processo de avaliação inicial, as crianças que obtiverem parecer de elegibilidade para a Estimulação Precoce o caso será discutido e um Plano Individual de Intervenção Coletiva (PIC) será elaborado com objetivos terapêuticos específicos nas áreas do desenvolvimento global e será feita a enturmação das crianças nos horários de atendimento.

O Assistente Social (AS) fará a Acolhida Estendida (AE), seguindo o protocolo de Entrada na Estimulação Precoce. Durante 60 dias, a criança e sua família ficarão na Acolhida Estendida que estará sob a responsabilidade do Serviço Social e da Psicologia. Concomitantemente à Acolhida estendida, a criança e sua família ficarão em intervenção/observação para que o seu do desenvolvimento real e potencial sejam confirmados pela equipe interdisciplinar PDEAR, confirmando ou não elegibilidade. Caso a criança seja público alvo da Estimulação Precoce os objetivos de intervenção serão reestruturados visando o nível de desenvolvimento potencial. Caso a criança não seja público alvo da EP, será feito o Protocolo de Desligamento, pela própria equipe EP.

A equipe realizará paradas para Estudo de Caso, bimestralmente em média 2 estudos ao ano.

A cada quinze dias em turno integral a equipe se reunirá para estudar, realizar encaminhamentos, registros, planejamento dos atendimentos que serão prestados durante as demais semanas e para discussão de caso.

Os profissionais além do atendimento às crianças, atendem a família e professoras dos núcleos de educação infantil. Estas ações sempre acontecerão no horário de atendimento da respectiva criança. Dessa forma, o atendimento será indireto.

Estes profissionais também realizam atendimentos estendidos na casa, escola e demais espaços, com o intuito de conhecer a realidade dos usuários e de suas famílias, suas necessidades e possibilidades, pois muitas vezes a orientação realizada pelo profissional não será "cumprida" pela família por não possuir, por exemplo, uma mesa e cadeira para o usuário realizar às refeições devidamente posicionado e junto a família. Na visão do programa a casa é a extensão dos atendimentos prestados na APAE.

Outra ação que é muito realizada é o acompanhamento ao médico. Esta ação é necessária para trocar informações sobre a criança, negociar ações, prognósticos e retornos. Ressalta-se que quando um especialista faz este acompanhamento, geralmente duas outras crianças ficam sem o atendimento.

Ainda estão previstas ações em rede, através das reuniões intersetoriais que envolvem desde o Conselho Tutelar, a Rede Sócio assistencial, Rede de Saúde, Ministério Público, Secretaria de Educação Especial, dentre outros equipamentos de atendimento a criança.

Quanto a defesa e direitos das crianças atendidas, o serviço social tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. Cada profissional tem a responsabilidade de evoluir descritivamente os atendimentos prestados às crianças, esta será uma evolução única, bem como, a APAE solicitará a assinatura da família para os atendimentos diretos e fará

relatório mensal quantitativo de atendimentos e ações que será carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis.

A avaliação qualitativa que estes atendimentos incidem sobre o desenvolvimento global dos usuários, será registrada por meio da evolução dos objetivos no Plano de intervenção da criança.

Recursos Humanos: Cabe ressaltar que a equipe profissional para execução desta meta já está contratada e já executa as atividades descritas.

**Meta 02: Prestar atendimento interdisciplinar a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;**

No que se refere aos atendimentos interdisciplinares solicitados neste projeto cabe informar que as crianças e adolescentes matriculados no Serviço de Atendimento Clínico Especializado (até 20) receberão atendimento semanal, coletivo ou individual, nas especialidades de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e sua família será acompanhada pelo Serviço Social.

Alguns usuários podem apresentar restrições para um ou outro atendimento, por exemplo, uma criança ou adolescente com extremo baixo peso, não poderá fazer 02 sessões de fisioterapia. Também poderá acontecer que uma criança, por exemplo, que já caminha necessitar de apenas 01 atendimento de fisioterapia e a outra criança que faz uso de cadeira de rodas, com luxações, problemas respiratórios, etc. necessitar de 03 atendimentos semanais, e assim acontecerá com as demais especialidades. Estas exceções serão devidamente justificadas e registradas nos prontuários dos usuários.

Cada profissional avalia o usuário dentro da sua área, e ao receber uma criança ou adolescente, a equipe interdisciplinar discute o caso e estabelece o plano de intervenção que compõem um único instrumento para cada usuário. Ou seja, cada usuário terá um plano de terapêutico individual contendo os objetivos de todas as áreas do desenvolvimento, bem como os dados e evolução de cada atendimento prestado.

A Avaliação inicial (AI) das crianças e adolescentes se dará pela equipe interdisciplinar do SAESP. O processo de Avaliação Inicial seguirá metodologia específica desenvolvida pela APAE da seguinte forma:

As avaliações serão agendadas pela Direção Pedagógica de acordo com a disponibilidade de vagas para avaliação do mês, (duas avaliações mensais), a avaliação terá a duração de até 45 dias, passará por cinco etapas até sua finalização. Após o fechamento do processo de avaliação inicial, as crianças e adolescentes que obtiverem parecer de elegibilidade para o SAESP, será elaborado o Plano Terapêutico Individual - PTI, com objetivos terapêuticos específicos nas áreas do desenvolvimento global e será inserido nos horários de atendimento conforme disponibilidade dos profissionais e carga horária.

A equipe realizará paradas para Estudo de Caso, em média 2 estudos ao ano.

A cada quinze dias a equipe em horário destinado a equipe se reúne para estudar, realizar encaminhamentos, registros, planejamento dos atendimentos que serão prestados e para discussão de caso.

Os profissionais além do atendimento às crianças e adolescentes, atendem a família e professoras das escolas e dos Atendimentos Educacionais Especializados (AEE). Estas ações sempre acontecerão no horário de atendimento da respectiva criança ou adolescente. Dessa forma, o atendimento será indireto.

Os profissionais também realizam atendimentos integrados e atendimentos estendidos com o intuito de conhecer a realidade dos usuários e de suas famílias, suas necessidades e possibilidades, pois muitas vezes a orientação realizada pelo profissional não será "cumprida" pela família por não possuir, por exemplo, uma mesa e cadeira para o usuário realizar às refeições devidamente posicionado e junto a família. Na visão do programa a casa é a extensão dos atendimentos prestados na APAE.

Outra ação realizada é o acompanhamento ao médico. Esta ação é necessária para trocar informações sobre a criança ou adolescente, negociar ações, prognósticos e retornos. Ressalta-se que quando um especialista faz este acompanhamento, geralmente dois ou mais usuários ficam sem o atendimento.

Ainda estão previstas ações em rede, através das reuniões intersetoriais que envolvem desde o Conselho Tutelar, a Rede Sócio assistencial, Rede de Saúde, Ministério Público, Secretaria de Educação Especial, dentre outros equipamentos de atendimento à criança e adolescente.

Quanto a defesa e direitos das crianças e adolescentes atendidas, tanto a equipe, mas diretamente o serviço social, tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. Portanto sempre que existirem demandas estas são imediatamente acompanhadas.

Cada profissional tem a responsabilidade de evoluir descritivamente os atendimentos prestados aos usuários, esta será uma evolução única, bem como, a APAE solicitará a assinatura da família para os atendimentos diretos e fará relatório mensal quantitativo de atendimentos e ações que será carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis.

A avaliação qualitativa que estes atendimentos incidem sobre o desenvolvimento global dos usuários, será

registrada por meio da evolução dos objetivos no Plano Terapêutico Individual.

Recursos Humanos: Cabe ressaltar que a equipe profissional para execução desta meta já está contratada e já executa as atividades descritas.

**Meta 03: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;**

A APAE em todas as faixas etárias realiza um procedimento chamado Avaliação Inicial, para este procedimento foram criados formulários específicos em cada área de desenvolvimento para que se possa verificar as potencialidades e dificuldades de cada usuário, determinando assim, qual melhor estratégia de intervenção no processo terapêutico.

Vale destacar que a qualificação do processo de entrada na instituição tem demonstrado, em dados qualitativos, uma melhora significativa no tratamento das demandas dos usuários e suas famílias, possibilitando intervenções sistemáticas e agilizando o encaminhamento de demandas junto a rede de serviços municipais.

A proposta desta ação, é que exista uma equipe voltada às especificidades do público de 0 a 17 anos, visto que a APAE atende usuários de todas as faixas de idade.

Sendo assim as avaliações iniciais ocorrem em dia específico, ainda ser definido no início de 2020, atendendo em média 4 crianças e adolescentes no mês.

Cabe ressaltar que as avaliações vêm sendo executadas pelas equipes subdivididas nos programas.

A Avaliação Inicial possui instrumentos descritivos os quais são preenchidos pelos profissionais responsáveis pela AI.

A avaliação ocorre em média em 4 etapas distintas. Sendo a primeira o acolhimento das demandas para verificação do caso e orientações.

Só serão avaliados na íntegra, casos que são público alvo das APAE, e quando houverem vagas para atendimento.

Recursos Humanos: Será executada pelas equipes contratada nas metas 1 e 2

**Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:**

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
<b>META 1: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</b>					
ETAPA 1	Prestar atendimentos de fisioterapia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média <sup>5</sup> 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fisioterapia;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 2	Prestar atendimentos de fonoaudiologia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de fonoaudiologia;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 3	Prestar atendimentos de psicologia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 70 atendimentos mensais e 750 anuais de psicologia;	01/02/2021	31/12/2021

<sup>5</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2021 a meta será considerada em seu valor total.

ETAPA 4	Prestar atendimentos de serviço social;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 55 atendimentos mensais e 470 anuais de serviço social;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 5	Realizar 02 estudos de caso anuais, referente às crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis.  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	40 estudos de caso anuais;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 6	Realizar adaptações conforme demanda;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 7	Realizar 02 reuniões de equipe por mês;  APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 reuniões de equipe anuais;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 8	Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;  APAE / Balneário Camboriú	REUNIÕES	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 9	Prestar assessoria aos núcleos de educação, conforme demanda;  APAE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021
<b>META 2: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos e 11 meses do Serviço de atendimento Clínico Especializado - SAESP, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</b>					
ETAPA 1	Prestar atendimentos de fisioterapia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média <sup>6</sup> 60 atendimentos mensais e 630 anuais de fisioterapia;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 2	Prestar atendimentos de fonoaudiologia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 60 atendimentos mensais e 630 anuais de fonoaudiologia;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 3	Prestar atendimentos de psicologia;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 60 atendimentos mensais e 630 anuais de psicologia;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 4	Prestar atendimentos de serviço social;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 50 atendimentos mensais e 450 anuais de serviço social;	01/02/2021	31/12/2021

<sup>6</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2021 a meta será considerada em seu valor total.

<b>ETAPA 5</b>	Realizar 02 estudos de caso anuais, referente às crianças e adolescentes cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação de usuários e seus responsáveis.  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	40 estudos de caso anuais;	01/02/2021	31/12/2021
<b>ETAPA 6</b>	Realizar adaptações conforme demanda;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021
<b>ETAPA 7</b>	Realizar 02 reuniões de equipe por mês;  APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 reuniões de equipe anuais;	01/02/2021	31/12/2021
<b>ETAPA 8</b>	Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;  APAE / Balneário Camboriú	REUNIÕES	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021
<b>ETAPA 9</b>	Prestar assessoria às escolas, conforme demanda;  APAE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021
<b>META 3: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;</b>					
<b>ETAPA 1</b>	Realizar 10 avaliações iniciais no ano, pela equipe da Estimulação Precoce;  APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	10 avaliações iniciais da EP no ano.	01/02/2021	31/12/2021
<b>ETAPA 3</b>	Realizar 10 avaliação inicial no ano, pela equipe do SAESP;  APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	10 avaliações iniciais do SAESP no ano.	01/02/2021	31/12/2021
<b>ETAPA 4</b>	Realizar estudo de caso para decisão da entrada no serviço, estabelecer os objetivos.  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme número de usuários para entrada no serviço;	01/02/2021	31/12/2021
<b>ETAPA 4</b>	Realizar o acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos não considerados público alvo para a APAE.  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme número de usuários requisitantes;	01/02/2021	31/12/2021

#### 4 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:



- Lista de presença dos usuários e/ou suas famílias, com assinatura, confirmando a participação nas atividades realizadas (atendimentos, reuniões, oficinas e intervenções) quando o atendimento for presencial.
- Relação de fotos e vídeos, quando ao atendimento for executado de maneira remota, excetuando-se os encaminhamentos que serão assinados pelo profissional responsável;
- Relatório de execução de atividades/ metas realizadas mensal, quantitativos dos profissionais e/ou atividades (com datas, ações e usuários).
- Evolução individual dos usuários atualizadas com objetivos terapêuticos, descrição das atividades executadas e evolução do quadro de saúde de cada usuário que ficará disponível para consulta respeitando o sigilo dos prontuários dos usuários.
- 75% do cumprimento das metas acima descritas.
- 100% dos usuários referenciados na rede intersetorial (saúde, educação e assistência social)

## 5- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida se houver)	5.2 – UNIDADE	5.3 – QUANTIDADE
Prestar atendimentos de fisioterapia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	1380 no ano;
Prestar atendimentos de fonoaudiologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	1380 no ano;
Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	1380 no ano;
Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	920 no ano;
Realizar avaliação inicial; APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	20 no ano;

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### 6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

METAS 1,2 E 3	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020		R\$ 34.621,94				

META 1,2 E 3	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020	R\$ 34.621,94	R\$ 34.621,94	R\$ 34.621,94	R\$ 34.621,94	R\$ 46.315,95	R\$ 78.024,18

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 435.937,59

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## 7 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1-Receitas Previstas	7.2-UNIDADE	7.3 - Valor Unitário	7.4 - TOTAL
------------------------	-------------	----------------------	-------------



Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 46.315,95 01 parcela de R\$ 78.024,18 09 parcelas de R\$ 34.621,94	R\$ 435.937,59
--	-----------	--	----------------

**7.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 435.937,59**

7.5-Despesas Previstas	7.6-UNIDADE	7.7-VALOR UNITÁRIO	7.8 - TOTAL
<b>DESPESAS PROJETO PAGAS PELA CONCEDENTE</b>			
01 (um/a) assistente social (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.693,93 01 parcela de R\$ 4.089,56 01 parcela de R\$ 7.506,89	R\$ 35.841,82
01 (um/a) psicólogo/a ( 28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.693,93 01 parcela de R\$ 4.089,56 01 parcela de R\$ 7.506,89	R\$ 35.841,82
01 (um/a) fisioterapeuta (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.428,93 01 parcela de R\$ 5.316,88 01 parcela de R\$ 9.315,00	R\$ 45.492,25
01 (um/a) fonoaudióloga (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.693,93 01 parcela de R\$ 4.089,56 01 parcela de R\$ 7.506,89	R\$ 35.841,82
01 (um/a) coordenador (20 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.515,08 01 parcela de R\$ 3.927,73 01 parcela de R\$ 6.845,93	R\$ 33.409,38
01 (um/a) agente de limpeza (20 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.545,04 01 parcela de R\$ 2.385,34 01 parcela de R\$ 4.290,23	R\$ 20.580,93
01 (um/a) Auxiliar de Escritório (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.128,20 01 parcela de R\$ 3.303,20 01 parcela de R\$ 5.856,85	R\$ 28.313,85
01 (um/a) assistente administrativo (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.372,39 01 parcela de	R\$ 31.526,24



		R\$ 3.697,39 01 parcela de R\$ 6.477,34	
Encargos Sociais das equipes contratadas nas metas 1,2 e 3	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.383,37 01 parcela de R\$ 5.249,59 01 parcela de R\$ 12.550,92	R\$ 57.250,84
Gastos Administrativos <sup>7</sup>	Monetária	11 parcelas de R\$10.167,14	R\$ 77.745,24
Aluguel <sup>8</sup>	Monetária	11 parcelas de R\$ 3.099,40	R\$ 34.093,40
<b>TOTAL DESPESAS CONCEDENTE</b>			<b>R\$ 435.937,59</b>

**7.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 435.937,59**

#### 8-OBSERVAÇÕES GERAIS

Cabe informar que o Plano de Trabalho para 2021, contou com algumas alterações das metas e suas etapas, porém sem prejuízo. Abaixo listamos as alterações realizadas:

**Meta 1:** Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.

**Alterações da Meta 1:** Esta meta e suas respectivas etapas passaram por readequação dos quantitativos mensais e anuais visando o cumprimento das ações propostas. Ação: Ampliação da quantidade de atendimentos das especialidades.

**Meta 2:** Prestar atendimento interdisciplinar especializado a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses no Serviço de Atendimento Clínico Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.

**Alterações da Meta 2:** Esta meta e suas respectivas etapas passaram por readequação dos quantitativos mensais e anuais visando o cumprimento das ações propostas. Ação: Ampliação da quantidade de atendimentos das especialidades.

#### 9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do

<sup>7</sup> O lançamento dos gastos administrativos serão dentro do previsto da legislação pertinente aos repasses financeiros nas parcerias público privado. Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)  
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais

<sup>8</sup> Casa alugada em frente a APAE, esta abriga o programa PDEAR bem como os atendimentos prestados neste projeto com crianças de 0 a 5 anos e 1 meses

Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)

- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 27 de outubro de 2020.

  
Margid R. Buckstegge  
Assinatura do Representante OSC

**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Balneário Camboriú – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo órgão repassador de recursos

\_\_\_\_\_  
Gestor do Acordo de Cooperação

## Memorando 15: 36.253/2020

**De:** Fernanda S. - SCGTP - DCCC - CS

**Para:** SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

**Data:** 04/12/2020 às 20:40:11

**Setores envolvidos:**

GAP - CDCONS, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

### Plano de Trabalho 2021 - APAE

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

**1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;**

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, para programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a : crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual ou não a outras deficiências.

**2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;**

Falta a Justificativa, solicitamos que a mesma seja anexada ao Processo;

**3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;**

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível está no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA nº 005/2019.

**4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;**

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

**5) Da designação do gestor da parceria;**

Foi designado a senhora Eliane Ap. Ferraz dos Santos, matrícula nº 12604, gestora da parceria.



**6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;**

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

**Conclusão:** Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, pois aguarda a Justificativa.

—  
Fernanda Trindade Alves da Silva  
Técnico pedagógico

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Trindade Alves da...	04/12/2020 20:40:25	1Doc	FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA CPF 007.XXX...
Jocarha Markel Hannibal	04/12/2020 20:41:09	1Doc	JOCARHA MARKEL HANNIBAL CPF 034.XXX.XXX-71
Jean Cristiano de Araujo M...	04/12/2020 20:41:54	1Doc	JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES CPF 981.XXX....
Gislaine Kruhs Lemos	04/12/2020 20:42:12	1Doc	GISLAINE KRUHS LEMOS CPF 811.XXX.XXX-34
Carla Goulart Benvenutti K...	04/12/2020 20:56:17	1Doc	CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO CPF 787.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA1F-6188-5E72-AF79**

Assinado por 5 pessoas: FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA, JOCARHA MARKEL HANNIBAL, JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES, GISLAINE KRUHS LEMOS e CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AA1F-6188-5E72-AF79





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA1F-6188-5E72-AF79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-95) em 04/12/2020 20:40:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOCARHA MARKEL HANNIBAL (CPF 034.XXX.XXX-71) em 04/12/2020 20:41:08 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES (CPF 981.XXX.XXX-04) em 04/12/2020 20:41:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE KRUHS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 04/12/2020 20:42:11 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO (CPF 787.XXX.XXX-91) em 04/12/2020 20:56:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO (CPF 787.XXX.XXX-91) em 04/12/2020 20:57:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA1F-6188-5E72-AF79>

## Memorando 16: 36.253/2020

**De:** Anna B. - STC

**Para:** SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

**Data:** 07/12/2020 às 10:55:19

**Setores envolvidos:**

GAP - CDCONS, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

### Plano de Trabalho 2021 - APAE

Prezados!

Considerando a necessidade das ações continuadas desempenhadas pelas Organizações da Sociedade Civil, é de interesse do Município que seja aditivado o contrato oriundo do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, com a finalidade de parceria entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através do FMDCA e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Baseado no diagnóstico da necessidade de aplicação das verbas do Fundo da Infância e da Adolescência, pois se faz necessário manter as ações já desempenhadas, baseadas no diagnóstico atualizado no ano de 2018 e aprovado pelo CMDCA. Em relação a entidade proponente ao objeto " Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a criança entre 0 e 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências" e cancelado pelo Conselho de Direitos.

Em resposta ao despacho 15.

—  
Anna Christina Barichello  
Secretária



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA46-6BAC-9A8B-B57F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 07/12/2020 10:55:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BA46-6BAC-9A8B-B57F>

**Memorando 19: 36.253/2020**

**De:** Antonio J. - PRGR - GACPJ

**Para:** SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

**Data:** 09/12/2020 às 16:52:09

**Setores envolvidos:**

GAP - CDCONS, PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, PRGR - GACPJ, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

**Plano de Trabalho 2021 - APAE**

Nos termos do inciso VI do artigo 35 da lei 13019/14, aprovo o presente procedimento, ressalvando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho e prestando contas corretamente.

—  
Antonio Cesario Pereira Junior  
*Procurador*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17C6-0BFE-AA81-1A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 09/12/2020 16:52:19 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/17C6-0BFE-AA81-1A97>

**Memorando 21: 36.253/2020**

**De:** Eliane A. - SCGTP - DCCC - DP

**Para:** SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

**Data:** 10/12/2020 às 09:31:58

**Setores envolvidos:**

GAP - CDCONS, PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SCGTP, STC, PRGR - GACPJ, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

**Plano de Trabalho 2021 - APAE**

Prezados!

Em resposta ao despacho 20, informamos que a entidade vem prestando contas satisfatoriamente e regularmente.

Ao Departamento de convênios para os devidos encaminhamentos.

—  
Eliane Ap. Ferraz dos Santos  
*Assistente Administrativo*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 846F-A9B3-45E3-64AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE A FERRAZ DOS SANTOS DE AQUINO (CPF 657.XXX.XXX-15) em 10/12/2020 09:32:13 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/846F-A9B3-45E3-64AB>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA n° 005/2019.

QUE ENTRE AS PARTES CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ POR INTERMÉDIO DO FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - FMDCA E A APAE -  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS.

O Município de Balneário Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, neste ato representada por Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF [REDACTED]-04 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 1926, Nº 1260, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente **MARGID RINNERT BUCKSTEGGE**, CPF [REDACTED], domiciliado à Rua 2450, Nº 300, Centro, Balneário Camboriú/SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao termo de colaboração nº 006/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" - da lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 11 (onze) meses conforme plano de trabalho apensado ao processo.

II. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria **R\$ 435.937,59** (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), alterando o Item 5.1 do Plano de Trabalho apensada ao contrato originário (Termo de Colaboração FMDCA 005/2019), conforme tabela de repasses abaixo:

## 5 1 • CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2021	R\$ 0,00	R\$34.621,94	R\$34.621,94	R\$34.621,94	R\$34.621,94	R\$34.621,94
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$34.621,94	R\$34.621,94	R\$34.621,94	R\$34.621,94	R\$46.315,95	R\$78.024,18
<b>TOTAL</b>						<b>R\$435.937,59</b>

III • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original (Termo de Colaboração FMDCA (005/2019):

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Órgão: 26000** - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Unidade Orçamentária: 26001** - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Função: 8** – Assistência Social

**Subfunção: 243** – Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa: 4027** – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Ação: 2.42** – Formalização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

**Fonte de Recurso: 100000** – Recursos Ordinários – 0.1.00

**Despesa LOA: 298 – 3.3.50.00.00** – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

IV - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 03 de Dezembro de 2020.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 005/2019**

Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO **FMDCA 005/2019**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Organização da Sociedade Civil: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Objeto: Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a criança entre 0 e 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e; a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

Valor total do repasse: R\$ 435.937,59 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Anna Christina Barichello  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

EXTRATO DO 3º TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 004/2018 – TC 015/2017/TC 017/2018 – PMBC, O Fundo Municipal de Assistência Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público o interesse de firmar Termo de Colaboração, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com a Associação Amor pra Down – CNPJ: 04.132.172/0001-70, entidade sem fins lucrativos, para Parceria através de Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do Plano de Trabalho, a partir de janeiro de 2021, anexo ao Termo.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMAS.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019. O

Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA TC nº 004/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 002/2017/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa atendimento socio assistencial a 04 a 06 anos em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, prorrogando-se o prazo de vigência por igual período, passando a vigorar no período até 31/12/2021, bem como, aditamento de R\$ 196.843,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais) divididos em 12 (doze) parcelas, e o prazo é de janeiro até dezembro de 2021, a ser repassado conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de trabalho. O presente Termo encontra-se disponível:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>  
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO

DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 004/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Organização da Sociedade Civil: ANJOS DA VIDA – GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA. Objeto: O projeto refere-se a execução de Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas de modo a atender 40 pessoas, bem como executar 600 atendimentos (Individuais e/ou familiares) a 300 pessoas envolvidas no Processo pré e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupo de modo a atender 250 pessoas e realizar dois eventos sobre a adoção no ano. Valor total do repasse: R\$ 410.550,20 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO

DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 007/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 007/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, Organização da Sociedade Civil: BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BAIRRO DAS NAÇÕES. Objeto: Atendimento socioeducacional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019 - Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a criança entre 0 e 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Valor total do repasse: R\$ 435.937,58 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 005/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019 Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Oferecer atendimentos em equoterapia (terapia com cavalos) a crianças e adolescentes entre 2 e 17 anos e 11 meses com atraso do desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Valor total do repasse: R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo deste termo é de 11 (doze) meses, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO

DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 008/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 008/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN – CNPJ: 04.132.172/0001-70 Objeto: Oferecer Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias. Valor total do repasse: R\$ 389.295,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois Centavos) Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>  
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 011/2019. O

Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo do Termo de Colaboração PMBC TC nº 011/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, entidade sem fins lucrativos para o Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, Oficina Terapêutica e de geração de renda e Papo Reto – proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 639.643,36 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>  
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

AMA-FMDCA Nº 013/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo do Termo de Colaboração PMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação a crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a mais quarenta (40) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 192.782,83 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>  
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO

DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 014/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventor: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS. Objeto: O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento socioeducacional para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos. O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>  
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS PMBC TC 014/2018. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Segundo Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração FMAS PMBC TC nº 014/2018, por Inexigibilidade, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de atendimentos socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>  
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMAS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA

Nº 013/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Primeiro Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração PMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação a crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a cinquenta e quatro (54) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 434.618,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>  
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.  
ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA